



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 011/2005

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **RENALDO FRANQUINI**.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 27 de setembro de 2004, "Pensão Vitalícia" a **HELENA GALEGO FRANQUINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.728.765-SSP/PR, beneficiária do servidor **RENALDO FRANQUINI**, nos termos do Processo nº 5559/2004, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, parágrafo 7º, da EMENDA CONSTITUCIONAL n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

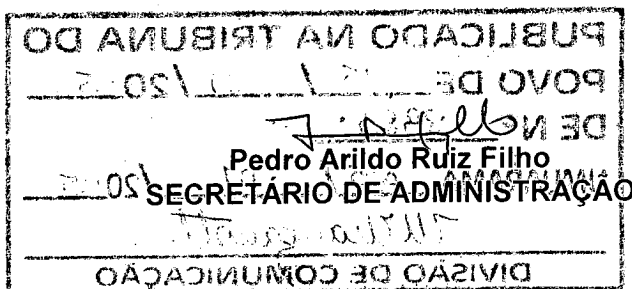
Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 958,95 (novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensal e R\$ 11.507,40 (onze mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos) anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 19 de janeiro de 2005 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 01 / 2005
DE Nº 8983
UMUARAMA, 25 / 01 / 2005
William Guetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO